

POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

CONGLOMERADO FINANCEIRO ZEMA



zema

CONGLOMERADO
FINANCEIRO 

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	3
2. NORMAS ASSOCIADAS.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....	4
5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS.....	6
6. RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS - GRSAC.....	7
7. RESPONSABILIDADES.....	7
8. DIVULGAÇÃO.....	9
9. HISTÓRICO DE REVISÕES.....	10
ANEXO I – ATIVIDADES PROIBIDAS E RESTRITAS.....	11

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes, impactos e objetivos estratégicos das instituições do Conglomerado Financeiro (Zema Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, Zema Administradora de Consórcio Ltda e Zema Seguros S/A) e na relação destas com as partes interessadas, bem como as oportunidades de negócios de natureza social, ambiental ou climática das atividades e processos e as condições de competitividade e ambiente regulatório em que as instituições atuam.

2. NORMAS ASSOCIADAS

- **Resolução CMN nº 4.945|2021:** Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade;
- **Resolução CMN nº 4.557|2017:** Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;
- **Resolução BCB nº151|2021:** Dispõe sobre a remessa de informações relativas a riscos sociais, ambientais e climáticos de que tratam a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, e a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021;
- **Instrução Normativa BCB nº222|2021:** Estabelece os procedimentos para a remessa das informações relativas aos riscos social, ambiental e climático de exposições em operações de crédito e títulos e valores mobiliários de que trata a Resolução BCB nº 151, de 6 de outubro de 2021;
- **Resolução BCB nº 139|2021:** Dispõe sobre a divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambiental e Climáticas (Relatório GRSAC);
- **Circular SUSEP nº666|2022:** Dispõe sobre os requisitos de sustentabilidade, a serem observados pelas sociedades seguradoras, entidades abertas de previdências complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais.

3. DEFINIÇÕES

Interesse Comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática.

Natureza Ambiental: preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.

Natureza Climática: contribuição positiva da instituição na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura dessas fases são preservados e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.

Natureza Social: respeito, proteção e promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.

Partes interessadas: clientes e usuários dos clientes e serviços, comunidade interna, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos e demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição, segundo critérios por elas definidos.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

4.1 Princípios

Os princípios apresentados a seguir são fundamentais e orientam a administração do Conglomerado na aplicação de suas atividades e processos internos:

- Atuação socialmente responsável, com base nos valores morais e éticos do Grupo Zema;
- Cumprimento das legislações ambientais e sociais vigentes;
- Mensuração dos riscos ambientais nas análises de clientes;
- Respeito e proteção dos direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns;
- Preservação do meio ambiente e sua reparação, ou, quando possível, restauração;
- Redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo;
- Transição para uma economia de baixo carbono.
- Promoção de uma sociedade mais resiliente e inclusiva.

4.2 Diretrizes

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática tem como base as seguintes diretrizes:

- Promover uma relação de equilíbrio entre o comportamento social e ambiental e o desempenho econômico das atividades do Conglomerado;
- Manter os colaboradores informados sobre o posicionamento do Conglomerado com vistas a sua responsabilidade socioambiental;

- Combater quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de natureza social/ambiental, que caracterizem favorecimento pessoal, vinculadas a situações de corrupção ou suborno;
- Incorporar critérios socioambientais ao processo de análise, concessão de crédito e acompanhamento das operações da Zema Financeira e Zema Consórcio;
- Vedar a concessão de crédito às atividades produtivas excluídas por Lei descritas no Anexo I, e àquelas que não condizem com os princípios e valores das Instituições;
- Atuar em conformidade com a Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- Estabelecer critérios e mecanismos específicos de avaliação de risco socioambiental quando da realização de operações relacionadas às atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais;
- Realizar análise dos aspectos socioambientais no desenvolvimento de novos produtos e serviços;
- Estimular a formação de uma cultura que combata qualquer tipo de discriminação e ofereça oportunidades iguais para todos, independentemente de etnia/raça, cultura, gênero, idade, religião, orientação sexual, de ciência, nacionalidade, regionalidade, estilo;
- Propiciar ao público interno o desenvolvimento das competências necessárias à implementação das disposições previstas nesta Política;
- Difundir permanentemente entre os colaboradores do Conglomerado e público externo o disposto nesta Política;
- Estimular continuamente a participação dos colaboradores em cursos relacionados aos temas tratados nesta Política;
- Contemplar a transparência no processo seletivo, na promoção, na avaliação, na remuneração e no processo de carreira dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho inclusivo com igualdade de oportunidades;
- Dialogar de maneira democrática com colaboradores, procurando o aperfeiçoamento contínuo das relações trabalhistas, promovendo ações relacionadas à saúde e segurança no trabalho e propiciando o bem-estar do público interno e a qualidade de vida;
- Sensibilizar e engajar colaboradores para que incorporem práticas socioambientais no seu dia-a-dia;
- Incorporar a temática socioambiental no planejamento estratégico do Conglomerado, nas estratégias de negócios e nos processos de trabalho da Instituição.

5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

As instituições do Conglomerado reconhecem a existência dos riscos sociais, ambientais e climáticos, proporcionalmente ao seu modelo de negócio na condução de suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

O gerenciamento do risco socioambiental e climático é definido a partir dos princípios de relevância e proporcionalidade a que as instituições estão expostas e asseguram a atuação sustentável do Conglomerado, incorporando a responsabilidade socioambiental e climática nas operações onde esses riscos são passíveis de materialização.

Embora a natureza dos negócios e relevância do Conglomerado quanto ao grau de exposição ao risco socioambiental é essencialmente baixo, as instituições possuem procedimentos que asseguram a adequação aos requisitos legais propostos pelo regulador nos normativos supracitados.

O Conglomerado Financeiro Zema busca promover uma relação de equilíbrio entre o comportamento social e ambientalmente responsável e o desempenho econômico, de modo que apoia as ações voltadas para a formação e valorização da cidadania, diversidade e inclusão, adotando e promovendo, dentro de sua esfera de atuação e influência, um conjunto de valores relativos à defesa dos direitos humanos, condições de trabalho e meio ambiente. Dessa forma, repudia quaisquer ações em que há exploração das pessoas por meio do trabalho escravo e/ou trabalho infantil.

Preocupado com o ambiente em que atua e ciente da sua responsabilidade socioambiental estimula seus colaboradores e a sociedade em geral, em suas redes sociais a proteção ao meio ambiente, bem como realiza publicações direcionadas a valorização do ser humano, diversidade e inclusão social.

Na criação de produtos e serviços, o Conglomerado Financeiro Zema trabalha e avalia a responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atua, em linha com o desenvolvimento sustentável. Ademais, preocupado com o possível envolvimento da imagem das suas empresas às irregularidades socioambientais de quaisquer relacionados, criou procedimentos e rotinas com o objetivo de mitigar os riscos socioambientais das suas operações e atividades. Para isso, realiza a verificação de condenações de contraparte jurídica e de seus controladores por crimes ambientais para solicitações de créditos relevantes e, uma vez identificada a restrição, as análises passam a serem realizadas pela área de Riscos e *Compliance* que emitirá parecer para deliberação da Diretoria.

5.1 Responsabilidade Ambiental e Climática

As empresas do Conglomerado fazem uso consciente dos recursos materiais e naturais buscando sempre estimular e divulgar as boas práticas entre os seus funcionários, conforme descrito abaixo:

- Realização de coleta seletiva com separação em lixo orgânico, metal, plástico e papel;
- Ações de conscientização quanto a não impressão de documentos e orientação contínua sobre a utilização de arquivos digitais;
- Disseminação da cultura para preservação do meio-ambiente, através de ações internas.

5.2 Responsabilidade Social

O Conglomerado Financeiro preocupado com as constantes transformações econômicas, culturais e políticas executa diversas ações internas que visam promover o bem-estar social e a valorização dos colaboradores, conforme exemplificadas abaixo:

- Visando atender o conceito de igualdade e excelência profissional inclui no quadro pessoas com necessidades especiais, de forma a promover a igualdade e eliminar quaisquer diferenças no ambiente de trabalho;
- Promoção de assistência social, psicológica e médica além de diversos programas visando o bem-estar do colaborador;
- Disponibilização de canal online de treinamentos para aperfeiçoamento profissional e pessoal.

6. RELATÓRIO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS - GRSAC

O Conglomerado Financeiro elabora e divulga anualmente o Relatório GRSAC, contendo as informações referente aos riscos sociais, ambientais e climáticos envolvidos no processo.

O documento é disponibilizado pelo Conglomerado no sítio na Internet, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de publicação.

O relatório visa apresentar as seguintes informações:

- Governança do gerenciamento dos riscos supracitados;
- Os impactos reais e potenciais, quando considerados relevantes dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas estratégias adotadas pelo Conglomerado nos negócios e no gerenciamento de risco e de capital nos horizontes de curto, médio e longo prazo, considerando diferentes cenários;
- Descrição dos processos de gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos.

7. RESPONSABILIDADES

O Conglomerado Financeiro optou por não constituir o Comitê de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos devido ao seu porte e estrutura, mas as decisões relativas a esses aspectos são tomadas à nível de Diretoria Executiva.

7.1 Diretoria Executiva

- I. Aprovar e revisar a PRSAC;
- II. Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- III. Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- IV. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- V. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- VI. Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

7.2 Diretor de Riscos e *Compliance*

O Diretor de Riscos e Compliance é o diretor responsável pela PRSAC (Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática).

- I. Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- II. Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- III. Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- IV. Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- V. Emissão e divulgação anual do relatório GRSAC;
- VI. Divulgação adequada e fidedigna desta Política para o público interno e externo.

7.3 Área de Riscos e *Compliance*

- I. Monitorar o cumprimento das ações;
- II. Avaliar a efetividade das ações;
- III. Identificar eventuais deficiências das ações implementadas;
- IV. Manter sistemas eficientes e seguros, garantindo o bom funcionamento das suas atividades;
- V. Divulgar e informar à Diretoria das mudanças na Legislação vigente e o impacto em nossa instituição.

7.4 Auditoria Interna

- I. Avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade;
- II. Fiscalizar as operações realizadas.

8. DIVULGAÇÃO

Em relação à divulgação desta Política, o Conglomerado se compromete a:

- Comunicar aos funcionários sobre a aprovação e futuras revisões da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática por meio de seus veículos de comunicação internos;
- Divulgar a política ao público externo no sitio das Instituições, na Internet.

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

- I. Esta Política deve ser aprovada e revisada, em no mínimo em 3 (Três) anos pela diretoria do Conglomerado Financeiro.
- II. Os sistemas, rotinas e procedimentos para atendimento desta Política devem ser revisados e reavaliados, no mínimo em 3 (Três).

nº versão	Solicitante	Data Revisão	Aprovação
1	Controle de Riscos Corporativos	28/03/2016	Diretoria Executiva
2	Controle de Riscos Corporativos	13/03/2017	Diretoria Executiva
3	Controle de Riscos Corporativos	15/02/2019	Diretoria Executiva
4	Controle de Riscos Corporativos	31/03/2020	Diretoria Executiva
5	Controle de Riscos Corporativos	09/03/2021	Diretoria Executiva
6	Riscos e <i>Compliance</i>	02/05/2022	Diretoria Executiva
7	Riscos e <i>Compliance</i>	24/05/2023	Diretoria Executiva
8	Riscos e <i>Compliance</i>	30/03/2024	Diretoria Executiva

DocuSigned by:

Marcelio Fernando Matias Silva

EF7AA0828F07428...

Marcelio Fernando Matias Silva
Diretor de Riscos e *Compliance*

DocuSigned by:

Ricardo Zema Neto

5217996EBD1B41A...

Ricardo Zema Neto
Diretor Administrativo/Financeiro

DocuSigned by:

Juliano Antônio de Oliveira

7578532859254AB...

Juliano Antônio de Oliveira
Diretor Presidente

DocuSigned by:

José Joaquim de Oliveira Júnior

105237CDD5F644D...

José Joaquim de Oliveira Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro

DocuSigned by:

Maria Virgínia Gomes Moreira

C79F5B1C5FC347A...

Maria Virgínia Gomes Moreira
Diretora de Operações Financeiras

ANEXO I – ATIVIDADES PROIBIDAS E RESTRITAS

A área de Riscos e *Compliance*, através das atividades de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo realiza análises e monitoramentos em listas restritivas, sendo elas: Ibama - ICMBio, Ministério do Trabalho, etc., e realiza pesquisa de mídia ativa para parceiros e prestadores de serviços.

a) Lista de Atividades Proibidas

- Incentivo à prostituição;
- Utilização de mão de obra infantil, em desacordo com a legislação;
- Utilização de mão de obra análoga à de escrava;
- Tráfico de pessoas e drogas;
- Imigração ilegal;
- Comércio ilegal de animais;
- Desmatamento ou violação de áreas de preservação; e
- Práticas vinculadas a lavagem de dinheiro.

Ainda, as empresas do Conglomerado realizam comercializações de seus produtos digitalmente, o que contribui para diminuição da utilização de papel e migrou todos os seus arquivos para serviços em nuvem.

b) Lista de Atividades Restritas

As atividades incluídas na Lista de Atividades Restritas representam um grande potencial de risco social, ambiental e climático. Para as atividades listadas abaixo as empresas do Conglomerado realizarão procedimentos específicos de análises no processo de concessão de crédito:

- Atividades pesqueiras;
- Frigorífico e abatedouro bovino;
- Atividades de extração e industrialização produtos minerais;
- Atividades de extração de madeira proveniente de florestas nativas;
- Atividades de produção e comércio de material bélico, armas de fogo e munições.